



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 06 de março de 2010

PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 3.445, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2010.

Exonera membro da Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, composta pela Portaria nº 3.357/09, alterada pela de nº 3.407/09.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar Gerson Bocatto da Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, composta pela Portaria nº 3.357, de 06 de março de 2009 e alterada pela de nº 3.407, de 09 de setembro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 22 de fevereiro de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

NEWTON YASUO FURUCHO
Secretário Municipal de Administração

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

PORTARIA N.º 3.447, DE 02 DE MARÇO DE 2010.

Autoriza o uso, a título precário e gratuito, à IGREJA EVANGÉLICA PRIMITIVA PENTECOSTAL "O UNIVERSO PARA CRISTO", da Quadra de Esportes de Esportes "Alfredo de Almeida Leite", para realização da "26ª CONVENÇÃO NACIONAL DA IGREJA EVANGÉLICA PRIMITIVA PENTECOSTAL" e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no § 5º, do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o uso, a título precário e gratuito, à IGREJA EVANGÉLICA PRIMITIVA PENTECOSTAL "O UNIVERSO PARA CRISTO", inscrita no CNPJ sob n.º 51.415.198/0001-05, com sede à Rua Júlio Mesquita Filho, nº 45, Bairro Verde, neste Município, representada por seu Presidente TIBÚRCIO PEREIRA GOMES, portador do CPF nº 776.216.708-00 e do RG nº 12.877.363, da Quadra de Esportes de Esportes "Alfredo de Almeida Leite", para realização da "26ª CONVENÇÃO NACIONAL DA IGREJA EVANGÉLICA PRIMITIVA PENTECOSTAL".

§ 1º A autorização que ora se outorga é válida para o período de 01 a 05 de abril de 2010, sendo que o evento se realizará nos dias 02, 03 e 04 de abril, das 08h30 às 22h00.

§ 2º A presente outorga poderá ser revogada a qualquer tempo, livre de quaisquer ônus para o Município e independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

Art. 2º São condições da presente autorização a serem observadas pela outorgada:

I - providenciar o alvará de funcionamento do evento, de acordo com as normas vigentes neste Município;

II - pagar todos os tributos, tarifas ou preços públicos de sua responsabilidade;

III - responsabilizar-se pela segurança do evento, nela incluída a das pessoas e do patrimônio público;

IV - realizar, previamente, vistoria no local, manifestando-se, expressamente, sobre a infraestrutura básica, bem como sobre as demais condições do local;

V - a montagem, desmontagem, instalações técnicas e equipamentos serão de total responsabilidade da outorgada;

VI - qualquer dano nas instalações de equipamentos ou, ainda, o seu uso indevido, sem consulta prévia por parte da outorgada, acarretará na sua recuperação ou reposição total e/ou parcial, sempre às suas expensas, sendo que qualquer interferência na Quadra de Esportes caracterizar-se-á em crime de responsabilidade;

VII - na montagem, não será permitido o uso de edifícios e elementos arquitetônicos da Quadra de Esportes para suporte ou fixação de equipamentos e instalações;

VIII - a outorgante não se responsabilizará por eventuais danos que possam ocorrer com qualquer bem da outorgada instalado na Quadra de Esportes, sendo a guarda e manutenção de todo o acervo particular de inteira responsabilidade da mesma;

IX - os acessos ao público serão orientados pela outorgada;

X - os estacionamentos de veículos antes, durante e após o evento serão regulados pelos dispositivos que se seguem:

a) não serão permitidos o acesso e a permanência de qualquer veículo dentro das dependências da Quadra de Esportes;

b) terão livre acesso os veículos de segurança pública e os carros oficiais da Prefeitura.

XI - a outorgada deverá atender, integralmente, as determinações do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, que prescreverá os equipamentos de segurança necessários para a realização do evento;

XII - a Defesa Civil, em conjunto com a Brigada de Emergência do Centro Cívico, Cultural e Educacional "Florivaldo Coelho Prates", poderá, também e a qualquer tempo, vistoriar o local e tomar as providências cabíveis, inclusive interdição se os dispositivos de segurança estiverem em desacordo com o previamente exigido pelo Corpo de Bombeiros de Piracicaba;

XIII - em havendo extensões na rede elétrica, hidráulica, nas condições da edificação ou montagem de palcos, tendas, arquibancadas, camarotes e outras instalações temporárias, a outorgada deverá apresentar à Divisão de Fiscalização, até às 16h00 do dia 01 de abril de 2010 a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

XIV - a outorgada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Finanças, cópia autenticada do recibo de depósito bancário em nome do ECAD - Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais, ou declaração de dispensa de direitos autorais, preenchida conforme exigência do ECAD, desde que hajam artistas executando músicas de sua própria autoria, até às 16h00 do dia 01 de abril de 2010, juntamente com uma declaração do ECAD de que a outorgada nada deve àquele órgão, sem o qual o evento não se realizará;

XV - a outorgada deverá oficializar as polícias militar e civil acerca do funcionamento do evento.

Art. 3º A fiscalização do evento será efetuada pela Divisão de Fiscalização, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 4º Durante a realização do evento não poderá haver som acima do permitido na legislação municipal, visando evitar, assim, que haja perturbação do sossego público, devendo a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente proceder à devida fiscalização.

Art. 5º O evento objeto da presente outorga terá acesso gratuito ao público.

Art. 6º Fica estabelecido o início da montagem do evento a partir das 08h00 do dia 01 de abril, ficando para as 16h00 do dia 05 de abril de 2010, o prazo final para sua desmontagem e entrega do local, totalmente livre e desimpedido, sob pena de ter o material ainda nele instalado apreendido pela municipalidade, sendo que o mesmo será liberado após o pagamento dos valores devidos nos termos de legislação pertinente.

Art. 7º Fica autorizada à outorgada a exploração do uso do espaço existente na Quadra de Esportes para fins de comercialização de gêneros alimentícios e bebidas.

Parágrafo único. A Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde deverá vistoriar as dependências de que trata o *caput* do presente artigo, em havendo distribuição de gêneros alimentícios e bebidas, para verificar se as mesmas atendem à legislação municipal e estadual.

Art. 8º Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras.

Art. 9º Será competente para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente autorização, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 02 de março de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

FERNANDO ERNESTO CÁRDENAS
Secretário Municipal de Saúde

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

LEI Nº 6.653, DE 04 DE MARÇO DE 2010.

Altera dispositivos constantes da Lei nº 6.503/09 que "autoriza o Município de Piracicaba a contratar financiamento junto ao Banco do Brasil S/A, objetivando a aquisição de máquinas e equipamentos no âmbito do Programa de Intervenções Viárias - PROVIAS e dá outras providências".

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 6 6 5 3

Art. 1º Os arts. 2º e 3º da Lei nº 6.503, de 01 de julho de 2009, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 2º O ANEXO III - *"Descrição dos Indicadores e Metas dos Programas Governamentais"*, constante da Lei nº 6.481, de 08 de junho de 2009 - Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013 e o ANEXO II - *"Descrição das Prioridades, Indicadores e Metas dos Programas Governamentais"*, constante da Lei nº 6.515, de 02 de julho de 2009 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010, ficam acrescidos de mais uma Ação - nº 495, denominada de *"Aquisição de Máquinas e Equipamentos - PROVIAS"*, conforme planilhas anexas, que ficam fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 3º Para alocação dos recursos oriundos do financiamento junto ao Banco do Brasil de que trata o art. 1º, retro, fica o Município de Piracicaba, autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2010, da Secretaria Municipal de Obras, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), na seguinte classificação orçamentária:

08011 - 15.451.0012.1495 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos - PROVIAS
449052 - Equipamento e Material Permanente

Parágrafo único. Os recursos para atendimento da abertura do crédito adicional especial de que trata o *caput* deste artigo, se darão conforme disposto no inciso IV, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 04 de março de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

ARTHUR A. A. RIBEIRO NETO
Secretário Municipal de Obras

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Continua com anexos —>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA			
PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL : ()	INCLUSÃO : (X)	ALTERAÇÃO : ()	EXCLUSÃO : ()
ÓRGÃO:	000001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	080100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
UNIDADE EXECUTORA:	008011 - SERVIÇOS URBANOS		
FUNÇÃO:	15 - URBANISMO		
SUBFUNÇÃO:	451 - Infra-Estrutura Urbana		
PROGRAMA:	12 - Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano		
PROJETO:	1 - PROJETO		
AÇÃO:	495 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos - PROVIAS		
INDICADOR	909 - Caminhões Adquiridos		
UNIDADE MEDIDA:	9 - Unidade		
)			
META POR EXERCÍCIO			
FÍSICA			
2010	2011	2012	2013
16 UNI	0 UNI	0 UNI	0 UNI
FINANCEIRA			
2010	2011	2012	2013
R\$ 3.000.000,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
TOTAL DAS METAS			
FÍSICA		FINANCEIRA	
16 UNI		R\$3.000.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA			
PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
EXERCÍCIO:	2010		
ÓRGÃO:	000001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	080100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
UNIDADE EXECUTORA:	008011 - SERVIÇOS URBANOS		
FUNÇÃO:	15 - URBANISMO		
SUBFUNÇÃO:	451 - Infra-Estrutura Urbana		
PROGRAMA:	12 - Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano		
PROJETO:	1 - PROJETO		
AÇÃO:	495 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos - PROVIAS		
INDICADOR	909 - Caminhões Adquiridos		
UNIDADE MEDIDA:	9 - Unidade		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: 16 UNI			
META FINANCEIRA PARA O EXERCÍCIO: R\$ 3.000.000,00			

LEI Nº 6.654, DE 04 DE MARÇO DE 2010.

Aprova o acordo de parcelamento de débitos realizado através do Processo nº 1.489/99, firmado perante a 4ª Vara Cível desta Comarca, entre o Município de Piracicaba e o Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE, referente a empréstimos realizados com base nas Leis nº 3.538/92 e 4.205/96 e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 6 6 5 4

Art. 1º Fica aprovado o acordo de parcelamento de débitos realizado através do Processo nº 1.489/99, firmado perante a 4ª Vara Cível desta Comarca, entre o Município de Piracicaba e o Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE, referente a empréstimos realizados com base nas Leis nº 3.538, de 1º de dezembro de 1.992 e nº 4.205, de 12 de dezembro de 1.996.

§ 1º O termo de acordo de que trata o caput do presente artigo fica fazendo parte integrante da presente Lei e se constitui em parcelamento do valor total atualizado até a data de 14 de maio de 2.007, do montante de R\$ 8.525.484,13 (oito milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e treze centavos), a ser quitado em 144 parcelas, atualizadas pelo índice previsto na Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo.

§ 2º Do valor total da dívida descrito no § 1º, retro, já foram amortizadas 32 parcelas até janeiro de 2.010, no valor total de R\$ 2.047.932,60 (dois milhões, quarenta e sete mil, novecentos e trinta e dois reais e sessenta centavos), sendo que a primeira das parcelas foi quitada em 31 de junho de 2007 e as demais sempre no último dia dos meses subsequentes, sendo que cada uma delas foi depositada, mediante ordem de crédito a favor do SEMAE, junto ao Banco Caixa Econômica Federal, na agência nº 0332, conta corrente nº 006000002-1.

§ 3º O Município de Piracicaba ainda deve amortizar o saldo atualizado de R\$ 7.606.978,00 (sete milhões, seiscentos e seis mil, novecentos e setenta

e oito reais), nas mesmas condições já descritas nos §§ 1º e 2º deste artigo, sendo que no caso de inadimplemento de qualquer das parcelas deverá arcar com multa correspondente a 2% (dois por cento) sobre seu valor atualizado.

Art. 2º As despesas de que trata a presente Lei se darão conforme previsto na Lei nº 6.481, de 08 de junho de 2009 - Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013 e na Lei nº 6.515, de 02 de julho de 2009 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010, de acordo com a Ação de nº 417, na classificação orçamentária nº 06011 – 28.846.0000.0417 – 329021/ 469071, constante da Lei nº 6.614 de 14 de dezembro de 2009 – Lei Orçamentária Anual para 2010.

Parágrafo único. O orçamento do Município de Piracicaba consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento do acordo de parcelamento de débitos aprovado pela presente Lei, incluindo as despesas relativas à amortização de principal, juros e demais encargos decorrentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 04 de março de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO
Presidente do SEMAE

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



EXELENTEÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª. VARA CÍVEL DA COMARCA DE PIRACICABA/SP.

Ao Depto. Adm. Fin. (MAF)
e providências.
José Adm. Moraes Leite
Secretário Municipal de Finanças

Processo nº. 1489/99

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA - SEMAE, representado por seu Presidente, VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO, e o MUNICÍPIO DE PIRACICABA,

representado pelo Prefeito Municipal, BARJAS NEGRI, ambos já qualificados nos autos em epígrafe, por seus procuradores, que esta subscrevem, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

I. Em razão do inadimplemento do acordo anteriormente pactuado e com propósito de renegociar o débito objeto da presente ação, fica acordado que o MUNICÍPIO pagará ao SEMAE a importância de R\$ 8.525.484,13 (oito milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e

oitenta e quatro reais e treze centavos), correspondente ao valor atualizado do débito até a presente data, conforme demonstrativo em anexo.

II. O valor acima mencionado deverá ser pago em 144 (cento e quarenta e quatro) parcelas, vencendo-se a primeira em 31/06/2007 e as demais no último dia dos meses subsequentes.

III. Os pagamentos acima referidos deverão ser efetuados mediante ordem de crédito, a favor do SEMAE, junto ao Banco Caixa Econômica Federal, agência nº. 0332, conta corrente nº. 006000002-1.

IV. O valor das parcelas referidas no item II, quando do seu efetivo pagamento, deverá ser atualizado segundo índice previsto na Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo.

V. No caso de inadimplemento de qualquer das parcelas, fica estipulado multa de 02% (dois por cento) sobre o valor atualizado da mesma.

VI. Com a liquidação da última parcela e pagamento total do débito, o SEMAE dá ao MUNICÍPIO quitação quanto ao objeto da presente ação.

Assim, requerem a Vossa Excelência se digne em homologar o presente acordo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, suspendendo-se o curso da presente ação até o total adimplemento do acordo.

Termos em que,
pedem deferimento.

Piracicaba, 21 de maio de 2007.

BARJAS NEGRI
- Prefeito Municipal -

VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO
- Presidente - SEMAE -

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
- Secretário Municipal de Finanças -

MILTON SÉRGIO BISSOLI
- Procurador Geral do Município -
OAB/SP 91.244

WALDIR REIDER LOURENÇO
- Assessor Jurídico do SEMAE -
OAB/SP 37.330

Prefeitura do Município de Piracicaba

Memória Discriminada	Sistema Exóticos Memorial
Processo : LEI Nº 4.205/96	Página 1/1
Credor : SEMAE	
Devedor : PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP	Atualizado para 14.05.07
Correção Monetária : TJ - SP	

Principal	Moeda	Valor Original	Descrição	Até	Moeda	Índice Correção	Valor Corrigido	Valor Atualizado
01.10.01	RS	4.534.482,68	Lei nº 4.205/96	01.06.07	RS	1,5282400	6.920.708,89	6.920.708,89
A Transportar:		4.534.482,68					6.920.708,89	6.920.708,89

Amortizado									
Data	Moeda	Valor Original	Descrição	Até	Moeda	Índice Correção	Valor Corrigido	Valor Atualizado	
01.02.02	RS	38.806,24	Parcela 001/120	01.06.07	RS	1,4753135	57.251,37	57.251,37	
01.03.02	RS	39.219,80	Parcela 002/120	01.06.07	RS	1,4586848	57.248,94	57.248,94	
01.04.02	RS	39.837,43	Parcela 003/120	01.06.07	RS	1,4551837	57.879,74	57.879,74	
01.05.02	RS	39.863,18	Parcela 004/120	01.06.07	RS	1,4482171	57.879,74	57.879,74	
01.06.02	RS	40.154,39	Parcela 005/120	01.06.07	RS	1,4384403	57.879,74	57.879,74	
01.07.02	RS	40.190,83	Parcela 006/120	01.06.07	RS	1,4351576	57.879,75	57.879,75	
01.08.02	RS	40.435,69	Parcela 007/120	01.06.07	RS	1,4264583	57.879,74	57.879,74	
01.09.02	RS	40.900,70	Parcela 008/120	01.06.07	RS	1,4102385	57.879,74	57.879,74	
01.10.02	RS	41.581,37	Parcela 009/120	01.06.07	RS	1,3982139	58.139,65	58.139,65	
01.11.02	RS	41.926,49	Parcela 010/120	01.06.07	RS	1,3887042	58.139,64	58.139,64	
01.12.02	RS	42.584,74	Parcela 011/120	01.06.07	RS	1,3852895	58.139,65	58.139,65	
01.01.03	RS	43.999,72	Parcela 012/120	01.06.07	RS	1,3205544	58.101,82	58.101,82	
01.02.03	RS	45.187,71	Parcela 013/120	01.06.07	RS	1,2857881	58.101,82	58.101,82	
01.03.03	RS	46.303,85	Parcela 014/120	01.06.07	RS	1,2547947	58.101,83	58.101,83	
01.04.03	RS	46.979,88	Parcela 015/120	01.06.07	RS	1,2367383	58.101,82	58.101,82	
01.05.03	RS	47.623,51	Parcela 016/120	01.06.07	RS	1,2200240	58.101,82	58.101,82	
01.06.03	RS	48.280,71	Parcela 017/120	01.06.07	RS	1,2034188	58.101,82	58.101,82	
01.07.03	RS	48.758,69	Parcela 018/120	01.06.07	RS	1,1916198	58.101,82	58.101,82	
01.08.03	RS	49.656,03	Parcela 019/120	01.06.07	RS	1,1823352	58.101,82	58.101,82	
01.09.03	RS	49.656,52	Parcela 020/120	01.06.07	RS	1,1918585	58.101,82	58.101,82	
01.10.03	RS	47.435,27	Parcela 021/120	01.06.07	RS	1,1897170	58.101,82	58.101,82	
01.11.03	RS	10.143,73	Parcela 022/120	01.06.07	RS	1,1800406	11.970,01	11.970,01	
01.12.03	RS	10.335,76	Parcela 023/120	01.06.07	RS	1,1754583	12.148,22	12.148,22	
01.01.04	RS	10.515,84	Parcela 024/120	01.06.07	RS	1,1711232	12.318,82	12.318,82	
A Transportar:		832.487,58					1.112.737,44	1.112.737,44	

Resumo da Planilha	Valor Atualizado
Principal (Total atualizado)	6.920.708,89
Amortizado (Total atualizado)	1.112.737,44
Total Geral	R\$ 5.807.971,45

Piracicaba, 14 de Maio de 2007

Prefeitura do Município de Piracicaba

Memória Discriminada	Sistema Exóticos Memorial
Processo : LEI Nº 3.538/92	Página 1/1
Credor : SEMAE	
Devedor : PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP	Atualizado para 14.05.07
Correção Monetária : TJ - SP	

Principal									
Data	Moeda	Valor Original	Descrição	Até	Moeda	Índice Correção	Valor Corrigido	Valor Atualizado	
01.10.01	RS	2.121.655,48	Lei nº 3.538-92	01.06.07	RS	1,5282400	3.238.155,48	3.238.155,48	
A Transportar:		2.121.655,48					3.238.155,48	3.238.155,48	

Amortizado									
Data	Moeda	Valor Original	Descrição	Até	Moeda	Índice Correção	Valor Corrigido	Valor Atualizado	
01.02.02	RS	18.157,19	Parcela 001/120	01.06.07	RS	1,4753135	26.787,55	26.787,55	
01.03.02	RS	18.350,70	Parcela 002/120	01.06.07	RS	1,4586848	26.786,42	26.786,42	
01.04.02	RS	18.546,10	Parcela 003/120	01.06.07	RS	1,4551837	26.987,98	26.987,98	
01.05.02	RS	18.681,09	Parcela 004/120	01.06.07	RS	1,4482171	26.987,98	26.987,98	
01.06.02	RS	18.787,98	Parcela 005/120	01.06.07	RS	1,4384403	26.987,98	26.987,98	
01.07.02	RS	18.804,89	Parcela 006/120	01.06.07	RS	1,4351576	26.987,98	26.987,98	
01.08.02	RS	18.918,80	Parcela 007/120	01.06.07	RS	1,4264583	26.987,98	26.987,98	
01.09.02	RS	19.137,18	Parcela 008/120	01.06.07	RS	1,4102385	26.987,98	26.987,98	
01.10.02	RS	19.456,86	Parcela 009/120	01.06.07	RS	1,3982139	27.203,17	27.203,17	
01.11.02	RS	19.617,14	Parcela 010/120	01.06.07	RS	1,3887042	27.203,17	27.203,17	
01.12.02	RS	19.925,13	Parcela 011/120	01.06.07	RS	1,3852895	27.203,17	27.203,17	
01.01.03	RS	20.587,19	Parcela 012/120	01.06.07	RS	1,3205544	27.185,47	27.185,47	
01.02.03	RS	21.145,04	Parcela 013/120	01.06.07	RS	1,2857881	27.185,47	27.185,47	
01.03.03	RS	21.685,28	Parcela 014/120	01.06.07	RS	1,2547947	27.185,48	27.185,48	
01.04.03	RS	21.981,59	Parcela 015/120	01.06.07	RS	1,2367383	27.185,47	27.185,47	
01.05.03	RS	22.282,74	Parcela 016/120	01.06.07	RS	1,2200240	27.185,48	27.185,48	
01.06.03	RS	22.590,24	Parcela 017/120	01.06.07	RS	1,2034188	27.185,48	27.185,48	
01.07.03	RS	22.813,88	Parcela 018/120	01.06.07	RS	1,1916198	27.185,47	27.185,47	
01.08.03	RS	4.508,64	Parcela 019/120	01.06.07	RS	1,1823352	5.375,81	5.375,81	
01.09.03	RS	4.517,78	Parcela 020/120	01.06.07	RS	1,1918585	5.384,53	5.384,53	
01.10.03	RS	4.558,81	Parcela 021/120	01.06.07	RS	1,1897170	5.423,69	5.423,69	
01.11.03	RS	4.746,19	Parcela 022/120	01.06.07	RS	1,1800406	5.600,70	5.600,70	
01.12.03	RS	4.836,04	Parcela 023/120	01.06.07	RS	1,1754583	5.684,55	5.684,55	
01.01.04	RS	4.921,81	Parcela 024/120	01.06.07	RS	1,1711232	5.793,81	5.793,81	
A Transportar:									



DECRETO N.º 13.496, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010.
Dispõe sobre nomeação do Conselho Municipal de Cultura, instituído pela Lei nº 5.418/04, alterada pela de nº 6.030/07 e revoga os Decretos nº 12.463/07, nº 12.762/08, nº 13.129/09 e nº 13.283/09.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, da Lei nº 5.418, de 14 de maio de 2004, alterada pela de nº 6.030, de 18 de julho de 2007,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Cultura os seguintes membros:

I – representantes do Poder Executivo: Marcos Antonio Vanceto, Heloísa Guerrini Ferraz e Lauro Jerônimo Annichino Pinotti, titulares, Pedro Motoitiro Kawai, Lourdes Mara Scarassatti Sant'anna e Lucila Maria Calheros Silvestre, suplentes, representantes da Secretaria Municipal da Ação Cultural; Sandra Helena Perina e Lisete Terezinha Mora Braga, titulares, Maria Aparecida Vila Nova e Maria da Graça Victorino de Paula, suplentes, representantes da Secretaria Municipal de Educação; Célia Aparecida da Silva Orlandin e Sílvia Maria de Oliveira, titulares, Ana Maria Setten Bertoldi e Dagmar Correr Schiavi, suplentes, representantes da Secretaria Municipal de Governo; Clévis Francisco Lorenzo Spada e Nilze Meire Itepan, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras; Iria Lorelei Storer Degaspari e Ana Maria Pateti, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Turismo; José Orlando de Almeida e Maria Estela Pateti, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente; Edivânia Maria Theodoro e Anelize Guastalli, titulares, Camila Cristina Chagas Esquina e Carolina Meira Cavalcanti, suplentes, representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

II – representantes da sociedade civil: Manuel Ricardo Guglielmo Benítez e Júlio César Garbelini, titulares, Maria Alzira Ballesterio e Elaine Parra, suplentes, representantes da área de Artes Visuais e Audiovisuais; Anselmo de Figueiredo e Benedita Giangrossi, titular e suplente, respectivamente, representantes da área de Artes Cênicas; Rui Alexandre Kleiner e Jhomesy A. A. Santos, titular e suplente, respectivamente, representantes da área de Música; Eric Medeiros e Adilson José de Alencar, titular e suplente, respectivamente, representantes da área de Livro e Literatura; Gilson Tadeu Rodrigues e Flávia Roberta de Almeida, titular e suplente, respectivamente, representantes da área de Tradições e Culturas Populares; Almir de Souza Maia e Orlando Guimaro Júnior, titular e suplente, respectivamente, representantes do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba - CODEPAC; José Antonio da Silva e Rosângela Pereira, titular e suplente, respectivamente, representantes das Instituições da Sociedade Civil; Benedito Muller e Pedro Rodrigues, titular e suplente, respectivamente, representantes da região Norte, Luiz Aguiar e Arlindo Aguiar, titular e suplente, respectivamente, representantes da região Sul, Marcos Lemos e José Onofre Braga, titular e suplente, respectivamente, representantes da região Leste, Antonio Gilberto Canale e Maria Ferrari Rossati, titular e suplente, respectivamente, representantes da região Oeste, todos representando o Orçamento Participativo.

Art. 2º Os integrantes do referido Conselho não perceberão remuneração a qualquer título, sendo seus trabalhos considerados de relevância para o Município.

Art. 3º O mandato dos membros representantes da sociedade civil ora nomeados será de 02 (dois) anos, permitida a recondução por uma única vez.

Art. 4º Ficam expressamente revogados os Decretos nº 12.463, de 28 de dezembro de 2007, nº 12.762, de 28 de julho de 2008, nº 13.129, de 22 de maio de 2009 e nº 13.283, de 02 de outubro de 2009.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 23 de fevereiro de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE
Secretária Municipal da Ação Cultural

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO N.º 13.505, DE 04 DE MARÇO DE 2010.
Nomeia José Admir Moraes Leite como ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Governo.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado JOSÉ ADMIR MORAES LEITE, como ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Governo, no período de 08 a 12 de março de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos de 08 a 12 de março de 2010.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 04 de março de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO N.º 13.503, DE 02 DE MARÇO DE 2010.

Declara de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, terreno e área edificada de propriedade de Companhia de Habitação Popular Bandeirante – COHAB Bandeirante, localizados na Rua Umberto Provenzano, no Bairro Jupia – Loteamento Núcleo Residencial Jardim Parque Jupia, neste Município, destinados à implantação de equipamentos comunitários e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso XXIV, do art. 5º, da Constituição Federal, bem como do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações,

DECRETA

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, terreno e área edificada abaixo discriminados, de propriedade de Companhia de Habitação Popular Bandeirante – COHAB Bandeirante, localizados na Rua Umberto Provenzano, no Bairro Jupia – Loteamento Núcleo Residencial Jardim Parque Jupia, neste Município, os quais se destinarão à implantação de equipamentos comunitários, conforme memorial descritivo, planta e matrícula que integram o presente Decreto e que assim se descreve:

"MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Terreno e área edificada a serem declarados de utilidade pública para posterior desapropriação amigável ou judicial, para implantação de equipamentos comunitários.

Proprietário: Companhia de Habitação Popular Bandeirante – COHAB BANDEIRANTE.

Local: Rua Umberto Provenzano.

Bairro: Jupia – Loteamento Núcleo Residencial Jardim Parque Jupia
Matrícula: 69.547 – 1º C.R.I.

Áreas: Terreno a ser desapropriado: 1.195,23 m².
Área edificada a ser desapropriada: 154,16 m².

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Terreno a ser desapropriado: 1.195,23 m² - Área edificada a ser desapropriada: 154,16 m².

Prédio (escritório de administração), com área edificada de 154,16 m² (cento e cinquenta e quatro metros e dezesseis decímetros quadrados), do loteamento denominado Núcleo Residencial Jardim Parque Jupia, situado nesta cidade e comarca, de formato irregular, com a seguinte descrição: mede 11,00 m (onze metros) em linha reta de frente para a Rua Umberto Provenzano; do lado direito, de quem da frente olha para o imóvel, partindo da frente em direção aos fundos, mede 7,85 m (sete metros e oitenta e cinco centímetros) em curvatura com a Rua 18 (dezoito), daí segue 49,00 m (quarenta e nove metros) em reta confrontando com a referida Rua 18 (dezoito), daí segue finalmente 7,85 m (sete metros e oitenta e cinco centímetros) em curvatura com a Rua Luiz Cesar Briganti, daí segue 49,00 m (quarenta e nove metros) em reta confrontando com a referida Rua Luiz Cesar Briganti, daí segue finalmente 7,85 m (sete metros e oitenta e cinco centímetros) em curvatura com a Rua Maria Tereza Martins e nos fundos mede 11,00 m (onze metros) em reta confrontando com a mencionada Rua Maria Tereza Martins, com área superficial de 1.195,23 m² (mil cento e noventa e cinco metros e vinte e três decímetros quadrados)"

Art. 2º Ao terreno e área edificada objeto do art. 1º, retro, atribuem-se o valor total de R\$ 233.240,50 (duzentos e trinta e três mil, duzentos e quarenta reais e cinquenta centavos), constante do laudo de avaliação que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Havendo concordância quanto ao preço e a forma de pagamento, far-se-á expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I - que o preço não ultrapasse o valor do laudo da avaliação administrativa municipal, e

II - que a proprietária ofereça título de domínio com filiação vintenária e certidão negativa de dívidas fiscais e de quaisquer outros ônus, reais ou não, que recaiam sobre o imóvel objeto da desapropriação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária nº 03011 - 03.062.0008.1042 - 449061, da Procuradoria Geral do Município, para o exercício de 2010 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 02 de março de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

JOÃO CHADDAD
Diretor Presidente do IPPLAP

ARTHUR A. A. RIBEIRO NETO
Secretário Municipal de Obras

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Terreno e área edificada a serem declarados de utilidade pública para posterior desapropriação amigável ou judicial, para Implantação de Equipamentos Comunitários.
Proprietário: Companhia de Habitação Popular Bandeirante – COHAB BANDEIRANTE.
Local: Rua Umberto Provenzano.
Bairro: Jupia – Loteamento Núcleo Residencial Jardim Parque Jupia
Matrícula: 69.547 – 1º C.R.I.
Áreas: Terreno a ser desapropriado: 1.195,23 m².
Área edificada a ser desapropriada: 154,16 m².

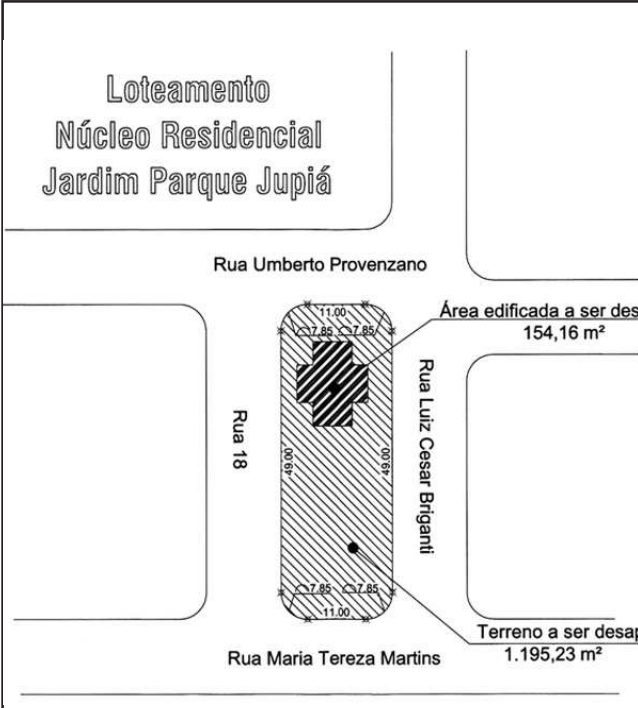
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

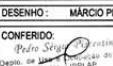
Terreno a ser desapropriado: 1.195,23 m² - Área edificada a ser desapropriada: 154,16 m².

Prédio (escritório de administração), com área edificada de 154,16 m² (cento e cinquenta e quatro metros e dezesseis decímetros quadrados), do loteamento denominado Núcleo Residencial Jardim Parque Jupia, situado nesta cidade e comarca, de formato irregular, com a seguinte descrição: mede 11,00 m (onze metros) em linha reta de frente para a Rua Umberto Provenzano; do lado direito, de quem da frente olha para o imóvel, partindo da frente em direção aos fundos, mede 7,85 m (sete metros e oitenta e cinco centímetros) em curvatura com a Rua 18 (dezoito), daí segue 49,00 m (quarenta e nove metros) em reta confrontando com a referida Rua 18 (dezoito), daí segue finalmente 7,85 m (sete metros e oitenta e cinco centímetros) em curvatura com a Rua Maria Tereza Martins; do lado esquerdo mede 7,85 m (sete metros e oitenta e cinco centímetros) em curvatura com a Rua Luiz Cesar Briganti, daí segue 49,00 m (quarenta e nove metros) em reta confrontando com a referida Rua Luiz Cesar Briganti, daí segue finalmente 7,85 m (sete metros e oitenta e cinco centímetros) em curvatura com a Rua Maria Tereza Martins e nos fundos mede 11,00 m (onze metros) em reta confrontando com a mencionada Rua Maria Tereza Martins, com área superficial de 1.195,23 m² (mil cento e noventa e cinco metros e vinte e três decímetros quadrados).

Piracicaba, 15 de janeiro de 2010.


Márcio José Pizzol
DIVISÃO DE ACERVO DE PROCESSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA	
INSTITUTO DE PESQUISAS E PLANEJAMENTO DE PIRACICABA	
 Barjas Negri PREFEITO	 João Chaddad DIRETOR PRESIDENTE
ASSUNTO: TERRENO E ÁREA EDIFICADA A SEREM DECLARADOS DE UTILIDADE PÚBLICA PARA POSTERIOR DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARA IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS.	
PROPRIETÁRIO: COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE – COHAB BANDEIRANTE	
LOCAL: RUA UMBERTO PROVENZANO, BAIRRO JUPIÁ, LOTEAMENTO NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM PARQUE JUPIÁ	
SETOR: 29	QUADRA: 55
LOTE: 150	MATRÍCULA: 69.547 - 1º C.R.I.
ÁREA: TERRENO SER DESAPROPRIADO: 1.195,23 m²	DATA: JANEIRO/2010
ÁREA EDIFICADA A SER DESAPROPRIADA: 154,16 m²	ESCALA: 1:500
	DESENHO: MÁRCIO PIZZOL
	CONFERIDO:  Márcio Pizzol



Prefeitura do Município de Piracicaba
Estado de São Paulo – Brasil
Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nº02/10

Os abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme Decreto 11.428/2006, após precederem vistoria no imóvel abaixo discriminado, onde se acha(m) descrito(s), considerando a localização, topografia, pedologia, formato da área e o valor comercial local concluíram:

PROPRIETÁRIO : Companhia de Habitação Popular Bandeirante – COHAB BANDEIRANTE.
LOCAL : Rua Humberto Provenzano - Matrícula 69.547 - 1º C.R.I.
BAIRRO: Jupiá – Loteamento Núcleo Residencial Jardim Parque Jupiá
Setor: 29 Quadra: 55 Lote: 150
FINALIDADE: Desapropriações de terreno e área edificada
ÁREA: Terreno : 1.195,23 m²
Área edificada: 154,16 m²

ÁREA AVALIADA

ÁREA DO TERRENO			ÁREA DO PRÉDIO			TOTAL DA AVALIAÇÃO
M²	VALOR (M²)	TOTAL	M²	VALOR (M²)	TOTAL	
1.195,23	R\$ 150,00	R\$ 154,16	154,16	R\$ 350,00	R\$ 53.956,00	233.240,50
TOTAL		179.284,50	TOTAL		53.956,00	

Piracicaba, 15 de janeiro de 2010.

Luis Antônio Pereira Santos
Membro

Luz Nelson Scarpari
Membro

Andréia Golinelli
Membro

Pedro Vinícius Gomes de Freitas
Membro

Pedro Sérgio Piancentini
Presidente

Homologo o parecer supra.

Piracicaba, de de 2.010.

BARJAS NEGRI
PREFEITO MUNICIPAL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1º Registro de Imóveis de Piracicaba-SP

Matrícula: 69.547
Folha: 01
18 de setembro de 2.002

IMÓVEL: prédio (escritório de administração), com a área edificada de 154,16 m² (cento e cinquenta e quatro metros e dezessete decímetros quadrados), do loteamento denominado Núcleo Residencial Jardim Parque Jupiá, situado nesta cidade e comarca, de formato irregular, com a seguinte descrição: mede 11,00 m (onze metros) em linha reta de frente para a rua Humberto Provenzano; do lado direito, de quem da frente alta para o imóvel, partindo da frente em direção aos fundos, mede 7,85 m (sete metros e oitenta e cinco centímetros) em curvatura com a rua 18 (dezoito), daí segue 49,00 m (quarenta e nove metros) em reta confrontando com a referida rua 18 (dezoito), daí segue finalmente 7,85 m (sete metros e oitenta e cinco centímetros) em curvatura com a rua Maria Tereza Martins; do lado esquerdo mede 7,85 m (sete metros e oitenta e cinco centímetros) em curvatura com a rua Luiz Cesar Briganti, daí segue 49,00 m (quarenta e nove metros) em reta confrontando com a referida rua Luiz Cesar Briganti, daí segue finalmente 7,85 m (sete metros e oitenta e cinco centímetros) em curvatura com a rua Maria Tereza Martins e nos fundos mede 11,00 m (onze metros) em reta confrontando com a mencionada rua Maria Tereza Martins, com a área superficial de 1.195,23 m² (mil cento e noventa e cinco metros e vinte e três decímetros quadrados).

PROPRIETÁRIA: COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE – COHAB BANDEIRANTE, com sede na cidade de Campinas, SP, na rua Barão do Jaguará, nº 1.481, 8º, 8º e 9º andares, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.065.546/0001-21.

REGISTRO ANTERIOR: R.4 (loteamento), de 19/11/1.979, na matrícula 1.476, deste Registro.

Av. 1 – 18 de setembro de 2.002 – REMISSÃO (HIPOTECA)
Procede-se a presente para constar que sobre o empreendimento denominado Núcleo Residencial Jardim Parque Jupiá, o qual acha-se registrado sob o nº 4 na matrícula 1.476, desta Serventia, pesa uma hipoteca em favor do Banco Nacional da Habitação, com sede em Brasília, Distrito Federal, inscrito no C/C/MF sob nº 33.633.086/001, no valor de Cr\$27.039.072,20 (valor global no empreendimento), consoante instrumento particular, com força de escritura pública, passado na cidade do Rio de Janeiro, RJ, em 4/5/1.976, registrado sob o nº 2, na mencionada matrícula nº 1.476, em 18/5/1.976 e re-ratificada pelo instrumento particular, passado no Rio de Janeiro, RJ, em 28/1.977 e averbado sob nº 3, na mesma matrícula, em 13/10/1.977, estando vinculado nesta garantia o imóvel da presente matrícula.

Pedido de certidão nº: 168426
Control: 145660
Página: 0001/0001
Oficial: R\$ 19,92 CERTIFICO que a presente foi extraída em inteiro teor, da matrícula nº. 69547, em 05/38 forma reprográfica, e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior
Impressão: R\$ 3,00 à emissão.
Reg. Civil: R\$ 1,00
Trib. Justiça: R\$ 1,00
Total: R\$ 30,28
Piracicaba-SP, 16 de julho de 2009
Emitida às 14:40:04 horas
José Luis Trevisan
Escritor

DECRETO Nº 13.504, DE 04 DE MARÇO DE 2010.

Substitui membros da Primeira Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, nomeada pelo Decreto n.º 12.695/08, alterado pelos de nº 13.055/09, nº 13.100/09, nº 13.206/09, nº 13.346/09 e nº 13.477/10 e instituído pelo art. 465, da Lei Complementar nº 224/08.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados Andréa Teixeira de Pádua e Marcus Vinícius Orlandin Coelho, titular e suplente, respectivamente, em substituição a Gilvânia Rodrigues Cobbus Procópio e Clarissa Lacerda Gurzilo Soares, representantes da Procuradoria Geral do Município, para compor a Primeira Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, composta pelo Decreto n.º 12.695, de 17 de junho de 2008, alterado pelos de nº 13.055, de 11 de março de 2009, nº 13.100, de 16 de abril de 2009, nº 13.206, de 10 de agosto de 2009, nº 13.346, de 16 de novembro de 2009 e nº 13.477, de 09 de fevereiro de 2010 e instituído pelo art. 465, da Lei Complementar nº 224/08.

Art. 2º Pelos trabalhos executados os membros ora nomeados não perceberão remuneração a qualquer título, sendo os mesmos considerados de relevância para o Município.

Art. 3º Ao presente Decreto aplicam-se as demais disposições legais constantes do Decreto nº 12.695, de 17 de junho de 2008.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 04 de março de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 17/2010

Objeto: Fornecimento parcelado de cimento e cal.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) ITEM (S)
Cimento Rio de Piracicaba Com. Representação de Materiais para Construção Ltda. 01 a 03.

Piracicaba, 03 de março de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 22/2010

Objeto: Prestação de serviços de sonorização e iluminação para 36ª Festa do Milho de Tanquinho.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) LOTE (S)
Lase Promoções Artísticas Ltda Me. 01 a 03

Piracicaba, 03 de março de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMPRAS
COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2010

Prestação de serviços de confecção de receituário médico, durante o exercício de 2010.

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas **MAURO CELSO GOTARDO – ME, HEFER IMPRESSOS E BRINQUEDOS LTDA., INDÚSTRIA GRÁFICA GR E EDITORA LTDA, CONTIPOGRAF LTDA ME. e ARTES GRÁFICAS DAUMAR LTDA ME., DELIBEROU** por **CLASSIFICÁ-LAS**.

Após negociação e análise da documentação apresentada, DELIBEROU por HABILITAR e APROVAR a empresa MAURO CELSO GOTARDO - ME. para o lote 01.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para homologação.

Piracicaba, 05 de março de 2010.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Pregoeira

DIVISÃO DE COMPRAS
COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2010

Aquisição de peças para manutenção de equipamentos de raio x.

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participante a empresa **MEDMAQ COM. PEÇAS E APARELHOS ELETRÔNICOS MÉDICOS HOSP. LTDA., DELIBEROU** por **CLASSIFICÁ-LA**.

Após negociação, análise da documentação apresentada e parecer da Unidade Requisitante, DELIBEROU por HABILITÁ-LA e APROVÁ-LA para o lote 01.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para homologação.

Piracicaba, 05 de março de 2010.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Pregoeira

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 32/2010. **Processo nº: 104352010.**
Objeto: Fornecimento parcelado de madeiras. **Início da Sessão Pública:** 22/03/2010 às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Modalidade: Pregão Presencial nº 33/2010. **Processo nº: 10426/2010.**
Objeto: Fornecimento parcelado de blocos de concreto. **Início da Sessão Pública:** 22/03/2010 às 10h00, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Modalidade: Pregão Presencial nº 34/2010. **Processo nº: 10418/2010.**
Objeto: Fornecimento parcelado de tubos de tijolos. **Início da Sessão Pública:** 23/03/2010 às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Modalidade: Pregão Presencial nº 35/2010. **Processo nº: 10414/2010.**
Objeto: Fornecimento parcelado de aço e arame. **Início da Sessão Pública:** 23/03/2010 às 10h00, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Modalidade: Pregão Presencial nº 36/2010. **Processo nº: 19017/2010.**
Objeto: Fornecimento parcelado de tinta para sinalização viária. **Início da Sessão Pública:** 24/03/2010 às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Os Editais completos encontram-se a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08h30 às 16h30. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024. Piracicaba, 05 de março de 2010.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

DÚVIDAS SUGESTÕES RECLAMAÇÕES ORIENTAÇÕES

Ligue:



Serviço de Informações à População

Acesse: www.piracicaba.sp.gov.br

ou

E-mail: 156@piracicaba.sp.gov.br



COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2010
Confecção de material gráfico para divulgação de ações institucionais, durante o exercício de 2010

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas MAURO CELSO GOTARDO ME., MORALES & SOUZA COMÉRCIO LTDA – EPP., ARTES GRÁFICAS DAUMAR LTDA – ME., INDÚSTRIA GRÁFICA GR E EDITORA LTDA., HEFER IMPRESSOS E BRINQUEDOS LTDA – ME e MAIS ARTES GRÁFICAS E EDITORA LTDA., DELIBEROU por CLASSIFICÁ-LAS.

Após disputa, negociação e análise da documentação apresentada, DELIBEROU por HABILITAR e APROVAR os itens 01, 02, 03, 06 e 09 para a empresa INDUSTRIAGRAFICA GR E EDITORALTD A – EPP., os itens 04 e 05 para a empresa MORALES & SOUZA COMERCIO LTDA – EPP. e o item 08 para a empresa MAURO CELSO GOTARDO ME.

Quanto ao item 07 fica CANCELADO tem em vista a descrição do Edital estar em desacordo com o solicitado pela Unidade Requisitante (não especificou 08 modelos diferentes).

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 03 (três) dias úteis conforme determina Lei Federal nº 10.520/02, após encaminhe-se à Autoridade Superior para homologação.

Piracicaba, 05 de março de 2010.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Plantão Obrigatório de Farmácias e Drogarias

Nos dias 06 e 07 de março de 2010 estarão de Plantão as Farmácias e Drogarias localizadas no Grupo 01, obedecendo, obrigatoriamente, o horário das 8h às 20h, de conformidade com a Lei no. 3.264/90 e Decreto no. 5.354/90.

FARMÁCIA	ENDEREÇO CENTRO	FONE
Farmácia Droga Raya	Rua Gov. Pedro de Toledo, 980	3433-8554
	BAIRRO ALTO	
Drogaria Weleda	Rua XV de Novembro, 1.648	3432-6018
Drogaria Josimara-Alto	Rua Santa Cruz, 524	3422-4025
Drogalessa Independência	Avenida Independência, 960	3426-5686
	JARDIM ELITE/NOVA AMÉRICA	
Drogaria Conceição	Rua Riachuelo, 2.632	3426-1377
	SÃO JUDAS	
Pharmacia Alquimia	Rua Dona Eugênia, 1.839	3433-8032
	MORUMBI/PIRACICAMIRIM	
Drogoria Weleda	Avenida Rio das Pedras, 366	3426-7926
	PAULISTA/PAULICÉIA	
Drogal Paulista	Rua do Rosário, 2.646	3433-2837
Drogamar	Avenida São Paulo, 391	3433-1692
Droga Nova	Rua Dr. Jorge Pacheco Chaves, 2829	3434-1015
Drogaria Raposo Tavares	Av. Raposo Tavares - 1122	3434-6882
	JARAGUÁ	
Drogaria Jaraguá	Avenida Madre Maria Teodora, 893	3422-8680
	SÃO DIMAS	
Farmavida	Rua José Ferraz de Camargo, 525	3434-1120
	ALEMÃES/ VILA MONTEIRO	
Droga Líder	Rua Cristiano Cleopath,1.750	3433-1391
Droga Saúde	Rua João Botene, 334	3433-8176
	VILA REZENDE/VILA INDUSTRIAL	
Droga Vila	Avenida Rui Barbosa, 510	3421-3130
Drogaria São Luiz	Rua Dona Santina, 221	3421-6965
Droga Vila 3	Avenida Dona Lídia, 267	3421-4174
Drogaria Pirâmide II	Rua João Lordello, 258	3421-4290
	SANTA TEREZINHA	
Farmácia Santa Terezinha	Travessa Dona Antonia, 53	3425-1247
Drogaria Moda	R Corcovado, 1405 Loja 01	3425-1192

Piracicaba, 05 de março de 2009.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Plantão Noturno de Farmácias e Drogarias

Horário: das 20:00 às 08:00 horas
Período: 06/03/2010 a 12/03/2010

PLANTÃO NOTURNO

Farmácia	Endereço	Fone
Farmácia do Povo	Rua Gov. Pedro de Toledo, 926 Centro	3422-4363
Farmácia Droga Raya	Rua Gov. Pedro de Toledo, 980 Centro	3433-8554
Drogal Droga Pires	Rua Gov. Pedro de Toledo, 1064 Centro	3422-3583

Piracicaba, 05 de março de 2.010.

PROCURADORIA GERAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inteligência do artigo 24, inciso X, c/c artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico anexo aos autos).

ÓRGÃO INTERESSADO: Procuradoria Geral.

OBJETO: Desapropriação Amigável / Compra de Imóvel.

CONTRATADO: SBO Agricultura Ltda.

VALOR: R\$ 45,33 (quarenta e cinco reais e trinta e três centavos).

PRAZO CONTRATUAL: Imediato, assinatura da escritura.

PROCESSO n.º: 154.437/2009.

REQUISIÇÃO n.º: 02893/2009.

1 - Vistos.

2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações e considerando o Parecer Jurídico, dispenso de licitação a presente despesa no valor de R\$ 45,33 (quarenta e cinco reais e trinta e três centavos).

3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal n.º 13.011, de 20 de janeiro de 2009.

4 - Encaminhe-se ao Sr. Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente dispensa de licitação.

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral

Ratifico a presente despesa feita por meio de dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Procuradoria Geral.

À Procuradoria Geral para dar publicidade ao ato.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

Aditamento ao Contrato - Contratada: MARQUES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. (SEMOB/EDUCAÇÃO)

DO CONTRATO ORIGINAL

Proc. Adm.: nº 121.331/2008.

Licitação: Tomada de Preços nº 107/2008.

Objeto: execução de obras para construção de Escola Municipal de Ensino Infantil (EMEI), localizado a Rua Macatuba, no Bairro Vila Sônia, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais.

Valor: R\$ 979.000,00 (novecentos e setenta e nove mil reais).

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.

Data: 31/12/2008.

DO ADITIVO – PRAZO

Proc. Adm.: nº 121.331/2008.

Licitação: Tomada de Preços nº 107/2008.

Objeto: prorrogação de prazo.

Prazo: 60 (sessenta) dias.

Data: 28/01/2010.

Aditamento ao Contrato - Contratada: STIGMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. (SEDEMA)

DO CONTRATO ORIGINAL

Proc. Admin.: nº 109.368/2009.

Licitação: Carta Convite nº 91/2009.

Objeto: execução de obras para reconstrução da Praça Jacob Stênico, localizada à Rua Piracicaba, no Bairro Santa Olímpia, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

Valor: R\$ 113.331,26 (cento e treze mil, trezentos e trinta e um reais e vinte e seis centavos).

Prazo: 60 (sessenta) dias.

Data: 03/11/2009.

DO ADITIVO – PRAZO

Proc. Admin.: nº 109.368/2009.

Licitação: Carta Convite nº 91/2009.

Objeto: prorrogação de prazo.

Prazo: 60 (sessenta) dias.

Data: 09/02/2010.

Aditamento ao Contrato de Locação - Locador: SR. JONAS FONSECA JÚNIOR. (GOVERNO)

DO CONTRATO ORIGINAL

Proc. Adm.: nº 16.189/2007.

Licitação: Dispensa de Licitação artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: locação de imóvel localizado à Rua Albania, nº 570, Bairro Nova América, o qual abrigará as Autoridades e Chefias do Tiro de Guerra 02-028 de Piracicaba.

Valor: R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais.

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 12/03/2007.

DO ADITIVO

Proc. Adm.: nº 16.189/2007.

Licitação: Dispensa de Licitação artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: prorrogação de prazo.

Valor: R\$ 1.170,24 (hum mil, cento e setenta reais e vinte e quatro centavos) mensais.

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 01/03/2010.

Aditamento ao Contrato de Locação - Locador: OFTALMO CLÍNICA DR. MOURA S/C LTDA. (GOVERNO)

DO CONTRATO ORIGINAL

Proc. Adm. nº 374/2003.

Licitação: Dispensa de Licitação artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: locação de imóvel localizado à Rua Liberato Macedo, nº 872, onde funciona a Delegacia da Polícia Federal.

Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais.

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 03/02/2003.

DO ADITIVO

Proc. Adm. nº 374/2003.

Licitação: Dispensa de Licitação artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: prorrogação de prazo.

Valor: R\$ 6.157,24 (seis mil, cento e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos) mensais.

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 01/03/2010.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2010

Objeto: fornecimento parcelado de material para esterilização para 2010.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) LOTE (S)
Dipromed Comércio e Importação Ltda. 01 e 02.

Piracicaba, 04 de março de 2010.

Dr. Fernando Ernesto Cárdenas
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE
DEFESA DO MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba, por intermédio da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, faz saber a quantos a presente Notificação vierem dela ter conhecimento, que os "trailers" localizados na avenida Cruzeiro do Sul , em área de preservação permanente (APP), deverão ser removidos dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Caso este prazo não seja respeitado será aplicado o que determina o artigo 293 da Lei 178/06 ou seja, a partir dia 10 de março de 2010 às 09:00 horas, serão os mesmos removidos por esta municipalidade, tendo em vista a necessidade de conclusão da obra que está sendo concluída na região.

Piracicaba, 03 de março de 2010.

TECº. AMBº. REINALDO RABELO FILHO
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização

COMISSÃO PERMANENTE DE
ABERTURA E JULGAMENTO
DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/10

Execução de obras para pavimentação asfáltica em trechos de diversas ruas, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise dos documentos apresentados ao referido certame licitatório e com base nas declarações do representante da Unidade Requisitante quanto, à regularidade dos atestados técnicos e declaração do Anexo D, tendo como participantes as empresas: **BONATO OBRAS CIVIS LTDA., J.P.A. – AMBIENTAL, SERVIÇOS E OBRAS LTDA., COMINPA – COMÉRCIO, MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA., MARCO & SANTOS ENGENHARIA S/A, CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCVI LTDA., PONTUALI CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA- EPP, NEWCON ENGENHARIA LTDA. e ELLENCO CONSTRUÇÕES LTDA., DELIBEROU por INABILITAR a empresa NEWCON ENGENHARIA LTDA. por descumprir o item 7.2.15. (apresentou o Anexo D incompleto - licença de funcionamento da CETESB) e HABILITAR as demais empresas participantes.**

Diante do exposto, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para eventual interposição de recursos, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, **05 de março de 2010.**

Carlos Alberto Bortoletto
Presidente



COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

HOMOLOGAÇÃO Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 46.863/08

Assunto: Processo Administrativo contra o servidor público municipal, Sr. OSVALDO DA CUNHA, lotado na Guarda Civil Municipal de Piracicaba, com fundamento no artigo 28, incisos LIX, LX, LXVIII, artigo 31, incisos I e II, artigo 38, inciso III, com as agravantes previstas no artigo 34, inciso I, "a" e "f", com penalidade prevista no artigo 35, inciso IV, da Lei Complementar nº 067, de 09 de dezembro de 1996 – Estatuto da Guarda Civil Municipal de Piracicaba.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pela ADVERTÊNCIA VERBAL ao servidor Sr. OSVALDO DA CUNHA, pois o mesmo infringiu o disposto no art. 28, incisos LIX, LX e LXVIII da Lei Complementar nº 067/96 (Estatuto da Guarda Civil Municipal de Piracicaba).

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 83.982/08

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades na utilização de veículo oficial prefixo 110.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do processo, tendo em vista a impossibilidade de apurar a autoria da irregularidade.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 109.616/09

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor público municipal, Sr. MANOEL VICENTE, lotado na Guarda Civil Municipal de Piracicaba, com fundamento no artigo 28, incisos LVII e LX, com penalidade prevista no artigo 35, inciso III, todos da Lei Complementar nº 067, de dezembro de 1996 – Estatuto da Guarda Civil Municipal de Piracicaba.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO, do presente processo.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 114.624/09

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades por furto ocorrido nas dependências do Setor de Mobiliários Escolares, conforme Boletim de Ocorrência nº 622/2009 – 3º DP.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO, tendo em vista a impossibilidade de aferir a autoria do furto retratado no Boletim de Ocorrência nº 622/2009 – 3º DP, bem como que não houve conduta culposa ou dolosa de qualquer funcionário público municipal.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 114.610/09

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em acidente de trânsito envolvendo veículo oficial prefixo 556, placas DK1 0838, conforme Boletim de Ocorrência nº 65/2009 – PM.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento, uma vez que não houve culpa do servidor público municipal, Sr. LUIZ CLÁUDIO PERESSIM, pois o motorista do veículo particular, conduziu de forma displicente seu veículo, ocasionando assim, o sinistro descrito no Boletim de Ocorrência nº 65 – PM e, pelo fato também, de que o motorista do veículo particular, já ter ressarcido o erário público municipal, não restando, assim, qualquer prejuízo.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 114.620/09

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades por danos ocorridos na EM Ângela S. Furlan, no Jardim Esplanada, conforme Boletim de Ocorrência nº 467/2009 – 3º DP.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO, tendo em vista a impossibilidade de aferir a autoria do dano retratado no Boletim de Ocorrência nº 467/2009.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 114.616/09

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades referente ao furto de liquidificador ocorrido nas dependências da cozinha da Casa do Amor Fraterno, conforme Boletim de Ocorrência nº 905/2009 – 3º DP.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO, tendo em vista a impossibilidade de aferir a autoria dos furtos ocorridos na Escola Municipal "João Otávio Ferraciú" e, também, pelo fato de não existirem indícios de que algum servidor público tenha sido negligente a ponto de facilitar a ocorrência dos crimes em questão.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 114.652/09

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades por furto ocorrido nas dependências da EM "João Otávio de Melo Ferraciú", conforme Boletins de Ocorrências nº 778/09, nº 825/09, nº 842/09, nº 858/09 e nº 873/09.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO, tendo em vista a impossibilidade de aferir a autoria pelos furtos ocorridos na Escola Municipal "João Otávio Ferraciú" e, também, pelo fato de não existirem indícios de que algum servidor público tenha sido negligente a ponto de facilitar a ocorrência dos crimes em questão.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 114.621/09

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades referente ao uso do veículo oficial VW Gol, prefixo 642, de uso exclusivo da PG/ PROCON.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do processo, tendo em vista a impossibilidade de apurar a autoria das irregularidades.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 32.110/04

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor público municipal Sr. BENEDITO LUIZ ALVEZ, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por infringência ao disposto no artigo 195, inciso III e artigo 201, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba – Lei nº 1.972, de 07 de novembro de 1972.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento administrativo disciplinar, tendo em vista a ausência de provas de que o servidor público municipal Sr. BENEDITO LUIZ ALVEZ tenha descumprido, por quaisquer meios, os deveres constantes do inciso III do artigo 195, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 46.906/2008

Assunto: Processo Administrativo contra o servidor público municipal, Sr. PAULO ROGÉRIO DA SILVA, lotado na Guarda Civil Municipal de Piracicaba, com fundamento no artigo 482, alíneas "b", "j", da Consolidação das Leis do Trabalho – C.L.T.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento administrativo disciplinar, tendo em vista a ausência de provas de que o servidor público municipal Sr. PAULO ROGÉRIO DA SILVA tenha infringido as alíneas "b" e "j" do artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho – C.L.T.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 114.614/2009

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em acidente de trânsito ocorrido com o veículo oficial prefixo 539, placas DMN 7155, conforme Boletim de Ocorrência nº 1.005/2009 - PM.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, que o motorista do veículo particular, Sr. MARCIEL RODRIGUES VALÉRIO, conduziu de forma displicente seu veículo ocasionando, assim, o sinistro descrito no Boletim de Ocorrência nº 1.005/2009 devendo, portanto, ressarcir os prejuízos causados no veículo oficial.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 114.626/2009

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em acidente de trânsito com vítima, ocorrido com o veículo oficial Caminhão GMC ¾, prefixo 241, placas BPZ 3880, conforme Boletim de Ocorrência nº 5.664/2009 - PM.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pela ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR contra o servidor público municipal, Sr. ANTONIO ARIovaldo Gil, por infringência ao disposto no artigo 195, inciso III, com penalidade prevista no artigo 201, inciso I, todos constantes da Lei nº 1.972 de 07 de novembro de 1.972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 111.817/2009

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar contra a servidora pública municipal, Srª DORIMAR APARECIDA BOMBACH, lotada na Guarda Civil Municipal de Piracicaba, com fundamento no artigo 28, incisos XII e XIV, com penalidade prevista no artigo 35, inciso III, todos da Lei Complementar nº 067, de 09 de dezembro de 1996 – Estatuto da Guarda Civil Municipal de Piracicaba.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO, do presente processo.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.

Diário Oficial na internet

acesse:
www.piracicaba.sp.gov.br



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 04 de março de 2010
Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
000830/2010	LOTEAMENTO FAZENDA SANTA ROSA
000831/2010	LOTEAMENTO FAZENDA SANTA ROSA
000832/2010	LOTEAMENTO FAZENDA SANTA ROSA
000833/2010	LOTEAMENTO FAZENDA SANTA ROSA
000834/2010	ROMILDO AUTO PEÇAS LTDA
000835/2010	FACTOTUM COMERCIAL LTDA
000836/2010	ASTEMA COMERCIAL LTDA
000837/2010	FABIO ISRAEL DE ARRUDA - ME
000838/2010	ANALYSER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
000839/2010	CASA MEDEIROS COMÉRCIO DE MATERIAIS P/CONSTRUÇÃO
000840/2010	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
000841/2010	AGRO PECUÁRIA FURLAN S/A
000842/2010	AGRO PECUÁRIA FURLAN S/A
000843/2010	SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
000844/2010	PANGÉIA EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA.
000845/2010	PANGÉIA EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA.

Despachos	Processo	Interessado
000432/2010	000301/2010	DIVISÃO DE OPERAÇÃO: "Arquivado".
000434/2010	000303/2010	DIVISÃO DE OPERAÇÃO: "Arquivado".
000435/2010	000304/2010	DIVISÃO DE OPERAÇÃO: "Arquivado".
000436/2010	000305/2010	DIVISÃO DE OPERAÇÃO: "Arquivado".
000437/2010	000306/2010	DIVISÃO DE OPERAÇÃO: "Arquivado".
000592/2010	COMGÁS: "Concluído".	
000677/2010	000463/2010	SEMOB: "Concluído".
000687/2010	000472/2010	CIA EMPREENDIMENTOS SÃO PAULO: "Concluído".
000754/2010	000516/2010	EXTRAMIX CONCRETO LTDA.: "Concluído".
000772/2010	000525/2010	LUCIANO DE PAULA LIMA: "Indeferido".
000773/2010	000526/2010	CONSELHO DE DEFESA DO: "Arquivado".
PATRIMÔNIO CULTURAL		
000783/2010	000532/2010	VALDEMAR INÁCIO DA SILVA: "Indeferido".

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2010 – PROCESSO N.º 388/2010
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de sinalizadores de tráfego, para o estoque do almoxarifado do SEMAE.
Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 19/03/2010 às 08h30min, na Sala de Licitações do SEMAE, situada na Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP.
Consulta/Aquisição gratuita do edital: www.semaepiracicaba.org.br ou ainda no Setor de Protocolo, situado no endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 16 horas mediante recolhimento de R\$ 10,00 (dez) reais.
Informações: fone (19) 3403-9614/9623 e fax (19) 3426-9234/2660.

RETIFICAÇÃO DE DATA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2010 – PROCESSO N.º 295/2010
OBJETO: Prestação de serviços de recomposição florestal de área de preservação permanente, com o objetivo de cumprir os termos de compromisso firmados pelo SEMAE, para compensação ambiental de obras e serviços realizados pela autarquia, para atender o trabalho técnico social proposto no programa "Saneamento para todos".
Informamos que o início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes fica adiada para 19/03/2010 às 14h, na Sala de Licitações do SEMAE, situada na Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP.
Consulta/Aquisição gratuita do edital: www.semaepiracicaba.org.br ou ainda no Setor de Protocolo, situado no endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 16 horas mediante recolhimento de R\$ 15,00 (quinze) reais.
Informações: fone (19) 3403-9614/9623 e fax (19) 3426-9234/2660.
Piracicaba, 04 de março de 2010
Vlamiir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE

PROCESSO Nº 3350/2009
Objeto: servidor Almir de Almeida, instaurado em razão dos fatos notificados no ofício RC nº 228/2009.
Conclusão: A Comissão concluiu, por unanimidade, pela aplicação da penalidade de advertência do servidor, nos termos do art. 201, I, por violação ao artigo 196, XIII, ambos da Lei Municipal nº 1.972/72.

Piracicaba, 8 de março de 2010
Hugo Marcos Piffer Leme
Presidente da Comissão

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE

PROCESSO Nº 3469/2009
Objeto: servidor Antonio Carlos Polisel, instaurado em razão dos fatos notificados no ofício do Setor de Transportes e Departamento de Construção Civil, Oficina e Transportes.
Conclusão: A Comissão concluiu, por unanimidade, pela aplicação da penalidade de suspensão de 01 (um) dia ao servidor, nos termos do art. 201, IV, por violação ao artigo 195, II, ambos da Lei Municipal nº 1.972/72.

Piracicaba, 8 de março de 2010
Hugo Marcos Piffer Leme
Presidente da Comissão

ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS

PREGÃO N.º 44/2009 - PROCESSO N.º 678/2009.
Contratante: Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba.
Objeto: Prestação de serviços de rebobinamento de motor elétrico.
EXTRATO - PEDIDO DE FORNECIMENTO Nº 324/2010.
Contratada: Rimpex Motores Ltda. – EPP.
Valor: R\$ 5.560,20
Dotação 51 – Programa de Trabalho: 323190.1751200362.304 – Outros Serviços e Terceiros – Pessoa Jurídica – Código Orçamentário: 33903900.

Data: 05/02/2010.

Helen Takara
Administração de Contratos

ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS

PREGÃO N.º 44/2009 - PROCESSO N.º 678/2009.
Contratante: Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba.
Objeto: Prestação de serviços de rebobinamento de motor elétrico.
EXTRATO - PEDIDO DE FORNECIMENTO Nº 499/2010.
Contratada: Rimpex Motores Ltda. – EPP.
Valor: R\$ 1.801,44
Dotação 51 – Programa de Trabalho: 323190.1751200362.304 – Outros Serviços e Terceiros – Pessoa Jurídica – Código Orçamentário: 33903900.

Data: 04/03/2010.

Helen Takara
Administração de Contratos

PODER LEGISLATIVO

Departamento Legislativo

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA, QUE SE REALIZARÁ AOS OITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, ÀS DEZENOVE HORAS E TRINTA MINUTOS.

EM DISCUSSÃO ÚNICA

Projeto de Decreto Legislativo

Nº 001/10 - De autoria do vereador João Manoel dos Santos, que dá nova redação ao art. 1º do Decreto Legislativo nº 07/1999, que "institui, na Câmara de Vereadores de Piracicaba, a Semana Educativa – Pipas Sem Mortes".

Moções

Nº 020/10 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior e Outros, de aplausos ao Resgate do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar de Piracicaba, pelos 20 anos de existência e proteção da vida, meio ambiente e patrimônio.

Nº 021/10 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva e Outros, de aplausos à Senhora Maria Sílvia Bueno de Oliveira Cordeiro dos Santos, por sua brilhante atuação à frente da Gerência Executiva do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS - de Piracicaba.

Nº 022/10 - De autoria do vereador André Gustavo Bandeira e Outros, de aplausos a ErlingKlinger do Brasil por receber o Prêmio "QSB – Quality System Basics" da Fiat do Brasil.

Nº 023/10 - De autoria do vereador André Gustavo Bandeira e Outros, de aplausos aos alunos do Centro de Reabilitação Piracicaba, pela conquista da medalha de bronze nos 2º Jogos Latino Americanos de Olimpíadas Especiais, realizado em San Juan – Porto Rico.

Requerimentos

Nº 097/10 - De autoria do vereador José Pedro Leite da Silva, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre andamento do processo para execução e conclusão das obras para construção de Estação de Tratamento de Esgoto – ETE – no Município de Piracicaba.

Nº 098/10 - De autoria do vereador José Pedro Leite da Silva, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre falta de docentes na Escola Municipal "Maximiano Fermínio Gil", no Distrito de Anhumas, neste Município.

Nº 101/10 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, que solicita esclarecimentos ao Chefe do Executivo sobre a antena de transmissão de telefonia instalada no Bairro Areião.

Nº 102/10 - De autoria do vereador Walter Ferreira da Silva, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre isenção de tributos municipais a proprietários de imóveis edificados, atingidos por enchentes/alagamentos neste Município.

Nº 103/10 - De autoria do vereador André Gustavo Bandeira, que solicita

informações ao Chefe do Executivo sobre casa abandonada no Bairro Morumbi.

Nº 104/10 - De autoria do vereador Carlos Gomes da Silva, de congratulações ao Professor Dr. Humberto de Campos pelo exercício do cargo de Diretor Executivo da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

Projeto de Lei

Nº 033/10 - De autoria do Executivo, que altera os §§ 2º dos art. 14 e art. 2º das Leis nº 6.336/08 e nº 6.391/08, respectivamente, que autorizam o Município de Piracicaba a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, através de sua Secretaria Estadual de Desenvolvimento, visando o recebimento de recursos financeiros, os quais se destinarão ao desenvolvimento de ações para implantação de um Parque Automotivo em Piracicaba e dá outras providências.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projetos de Lei

Nº 352/09 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, que dispõe sobre denominação via pública no Loteamento Residencial Nova Água Branca II, neste Município (com Emenda nº 01, da C.L.J.R.).

Nº 358/09 - De autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre denominações de vias públicas no Loteamento Chácara São Jorge, denomina prolongamento de via pública que dá acesso ao Loteamento Jardim Itapuã e revoga o Decreto nº 3.785/1983 e dá outras providências.

Nº 359/09 - De autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre denominações de prolongamentos de vias públicas no Loteamento Residencial Nova Água Branca II, neste Município.

Nº 360/09 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que dispõe sobre denominação de vias públicas no Loteamento Jardim Gilda, neste Município (com Substitutivo nº 01, da C.L.J.R.).

Nº 365/09 - De autoria do vereador José Aparecido Longatto, que dispõe sobre denominação de via pública no Loteamento Jardim Gilda, neste Município (com Substitutivo nº 01, da C.L.J.R.).

Nº 366/09 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, que dispõe sobre denominação de via pública no Loteamento Jardim Gilda, neste Município.

Nº 060/10 - De autoria do Executivo, que autoriza o Município de Piracicaba, através da Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba - EMDHAP - a receber, do Estado de São Paulo, por intermédio da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU - recursos financeiros para construção de muros no Loteamento denominado Piracicaba I – Jardim Gilda, localizado neste Município, e dá outras providências (com Mensagem Modificativa).

HAVERÁ SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE
(Palestra do Dr. Ronaldo Moschini da Silva sobre o Programa de Saúde da Mulher)

- Fim -

" Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea.
Resolução nº 05/07

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº: 01/2010
Objeto: Fornecimento parcelado e a pedido, de 22.500 ton de lajão britado para reparos de estradas rurais deste Município.

A CPAJL comunica que, decorrido o prazo recursal e aberto os envelopes de nº 02 contendo as propostas das empresas participantes do referido certame licitatório, e com base no menor preço apresentado, ficando desta forma com a seguinte classificação: 1º) Amarel Machado Mineração Ltda, com o valor unitário de R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos); e, 2º) Bernardino & Cia Ltda, com o valor unitário R\$ 6,47 (seis reais e quarenta e sete centavos).
Diante do exposto, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste comunicado, para eventual interposição de recursos, conforme determina o inciso I, alínea b, do artigo 109, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e posteriores alterações. Vencido o prazo recursal, e, não havendo interposição de recursos, o processo será encaminhado a autoridade superior para homologação e adjudicação do objeto desta licitação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 04 de março de 2010.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRE
- Presidente da Comissão -

SETOR DA RECEITA
EXPEDIENTE DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2010.

DEFERIDOS:

PARCELAMENTO ESPECIAL DE DEBITOS
Proc 088/10 – Valdir Rodrigues Siqueira
Proc 089/10 – Paulo Salvador Netto
Proc 090/10 – Claudia Regina Felipe Martin
Proc 093/10 – Francisca Florentino de Souza
Proc 127/10 – Ana Maria Siqueira Gozzer
Proc 128/10 – Antonio Celso Dalosta
Proc 148/10 – Manoel de Marchi
Proc 158/10 – Jose Valdemar Stabelin
Proc 184/10 – Pedro Rodrigues
Proc 185/10 – Fabio Luis Guidolin
Proc 188/10 – Jose Chiquito Tobaldini
Proc 192/10 – Ana Helena Bressan
Proc 196/10 – Roberta Erlo Salmazi
Proc 198/10 – Terezinha Fatima G. Fagionato

INSCRIÇÃO NO C.M.C

Proc 108/09 – Cesarino Parolina Filho ME
Proc 1564/09 – Eliane Aparecida Arthur Tobaldini MEI
Proc 178/10 – Cargas Vias Transportes Ltda
Proc 179/10 – Adenilson Domingos Bento
Proc 181/10 – Aline Aparecida Coelho de Almeida
Proc 205/10 – Flavia Carreira Fiori

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO

Proc 111/10 – Serralheria São Luiz S/C Ltda ME
Proc 131/10 – Keli Cristina Buzati Graciano
Proc 162/10 – Globo Representação Comercial de Alimentos Ltda.
Proc 173/10 – Thais Melega Tomé
Proc 182/10 – Maria Aparecida Menochelli Teixeira
Proc 183/10 – J.A.V Representação S/C Ltda.
Proc 187/10 – Josefina Luzia Zampaulo Pimpinato

CERTIDÃO

Proc 122/10 – João Antonio Calegari
Proc 125/10 – Elias Jorge Rodrigues Barbary ME
Proc 134/10 – Montebello Comercio de Lubrificantes Ltda EPP
Proc 144/10 – Cleiton Vanderlei Machi
Proc 163/10 – Calgi Mineração e Calcário Ltda.
Proc 176/10 – Serbec Engenharia e Projetos Ltda.
Proc 199/10 – Cesarino Parolina Filho ME
Proc 200/10 – Parolina Vassouras Ltda ME
Proc 206/10 – Josette Hipolito Cassano.

Saltinho, 03 de Março de 2010.

Geraldo Cartoce Junior
Diretor de Finanças e PatrimônioFUNDAÇÃO MUNICIPAL DE
ENSINO DE PIRACICABA

AVISO DE LICITAÇÃO

AFUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA torna público para conhecimento de quem possa interessar que às 10:00 horas do dia 16 de março de 2010, na Avenida Monsenhor Martinho Salgot, n.º560, CEP: 13414-040, Caixa Postal: 226, Piracicaba - SP.; estará reunida para recebimento das propostas relativas a Carta Convite n.º005/2010, do tipo menor preço global, para "aquisição e instalação de 32 (trinta e duas) persianas de PVC para as salas de aula do bloco VIII da FUMEP", a fim de atender às necessidades da Entidade de Licitação. Os interessados poderão examinar ou adquirir o Edital no endereço supracitado.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone (19) 3412-1100 ramal 107, Fax: (19) 3412-1108, Sr. Edson Barbosa.

Piracicaba, 04 de março de 2010.

Edson Barbosa
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

AFUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA torna público para conhecimento de quem possa interessar que às 09:00 horas do dia 16 de março de 2010, na Avenida Monsenhor Martinho Salgot, n.º560, CEP: 13414-040, Caixa Postal: 226, Piracicaba - SP.; estará reunida para recebimento das propostas relativas a Carta Convite n.º004/2010, do tipo menor preço global, para "confeção de 1.300(mil e trezentos) apostilas para o convênio FUMEP/Secretaria do Estado de São Paulo para os cursos técnicos do 1º e 2º semestre de 2010", a fim de atender às necessidades da Entidade de Licitação. Os interessados poderão examinar ou adquirir o Edital no endereço supracitado.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone (19) 3412-1100 ramal 107, Fax: (19) 3412-1108, Sr. Edson Barbosa.

Piracicaba, 04 de março de 2010.

Edson Barbosa
Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIA 05 DE MARÇO DE 2010

CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA

"DEFERIDO"

Nair Gomes de Lima Fermino, nº funcional 7.842-8, é servidor(a) desta Municipalidade, onde exerce o cargo de Serviços Gerais, junto à Secretaria Municipal de Educação, regido(a) pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, admitido(a) em 07/04/1986, contando com um tempo de serviço prestado nesta Prefeitura de: 22 (vinte e dois) anos, 04 (quatro) meses e 20 (vinte) dias, referentes ao período 07/04/1986 a 26/08/2008, tendo sido averbados 06 (seis) anos, 03 (três) meses e 13 (treze) dias prestados à Empresas Particulares, totalizando: 28 (vinte e oito) anos, 08 (oito) meses e 03 (três) dias, Protocolo nº 93897/2008.

FÉRIAS – PRÊMIO EM PECÚNIA

"DEFERIDO": 1.1/2 mês nos termos do artigo 78 da Lei Municipal 1972/72. Ivana Roseli de Goes Oliveira, nº funcional 10.833-2, é servidor(a) desta Municipalidade, onde exerce o cargo de Merendeiro, junto à Secretaria Municipal de Educação, Protocolo nº 151526/2009.

LICENÇA NOJO

"DEFERIDO". 04 dias, conforme artigo 66, IV, da Lei Municipal 1972/72. Josias Altemiro de Oliveira, nº funcional 16.052-9, Guarda Civil CL/2, junto à Guarda Civil do Município de Piracicaba, a partir de 13/02/2010, Protocolo nº 25928/2010.

"DEFERIDO", 08 dias, conforme artigo 66, III, da Lei Municipal 1972/72. Marlene Ribeiro de Magalhães, nº funcional 17.175-9, Professor de Ensino Fundamental, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 13/02/2010, Protocolo nº 28744/2010. Benedita Floripe Barbosa Turina, nº funcional 9.484-1, Merendeira, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 15/02/2010, Protocolo nº 28330/2010.

LICENÇA PATERNIDADE

"DEFERIDO" 05 dias, conforme artigo 7º, XIX, da CF/88 c/c artigo 10, § 1º da ADCT Daniel Fumagali, nº funcional 16.353-1, Médico Plantonista Ortopedista, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 17/02/2010, Protocolo nº 22890/2010.

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

"INDEFERIDO" conforme parecer da Procuradoria Geral. Raquel Maria Pereira Dias Pacheco, nº funcional 17.108-7, Professor de Ensino Fundamental, junto à Secretaria Municipal de Educação, Protocolo nº 28254/2010. Rosângela Maria Gonçalves Vince, nº funcional 12.653-3, Escriturário, junto à Secretaria Municipal de Administração, Protocolo nº 27289/2010.

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA

"DEFERIDO" nos termos dos artigos 1º e 2º, da Lei Municipal 3562 de 30/03/1993.

Francisco Petito Vieira, nº funcional 11.912-2, Médico Clínico Geral, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/03/2010, Protocolo nº 26905/2010.

TRANSFERÊNCIA DE SECRETARIA

"DEFERIDO"

Maira Martins de Oliveira Pessini, nº funcional 16.237-3, Auxiliar Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Finanças para a Secretaria Municipal de Administração, Protocolo nº 30759/2010.

Piracicaba, 05 de Março de 2010

Newton Yasuo Furucho
Secretaria Municipal de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

Administração
Barjas Negri - Prefeito
Sérgio Dias Pacheco - Vice-prefeito**Jornalista responsável**
Luiz Antonio de Souza - MTB 15.352**Diagramação**
Centro de Comunicação Social
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1323
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br**Impressão**
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br

**DISQUE
DENÚNCIA**
**Sua arma contra
a VIOLÊNCIA.****LIGUE GRÁTIS
181****Sigilo ABSOLUTO - Atendimento 24 horas**